

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 220

Declara de utilidade pública área de terras, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :


Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, de conformidade com disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, a área de terras de 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados), constituída pela Data nº 02 (dois), Quadra nº 36 (trinta e seis), da Anta Geral do Distrito de Vila Alta, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: a NORDESTE, confronta com a data nº 01, com a extensão de 45,00 metros, no rumo NO 46º10'; a SUDESTE, confronta com a data nº 19, com a extensão de 15,00 metros, no rumo NE 45º50'; a SUDOESTE, confronta com a data nº 01, com a extensão de 15,00 metros, no rumo NO 46º10'; a OESTE, limita com a Av. Tupi, com extensão de 13,00 metros; e, a NOROESTE, limita com a Av. Guarani, com a extensão de 6,00 metros, no rumo NE 43º50', a quem de direito pertencer;

Parágrafo Único - A área acima descrita será destinada a construção de um prédio para agasalhar uma Central Telefônica da TELEPAR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário deste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de novembro de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 690 de 15/11/81

Aloui
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

220

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel - Data nº. 02

Quadra 36 - Cidade de Vila Alta

Município de Umuarama Estado do Paraná

ÁREA - 630,00 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- A NORDESTE: - Confronta com a data nº. 3, com a extensão de 45,00 metros, no rumo NO 46º10'. -
- A SUDESTE: - Confronta com a data nº. 19, com a extensão de 15,00 metros, no rumo NE 43º50'. -
- A SUDOESTE: - Confronta com a data nº. 01, com a extensão de 35,00 metros, no rumo NO 46º10'. -
- A OESTE: - Limita com a Av. Tupi, com a extensão de 13,00 metros, -
- A NOROESTE: - Limita com a Av. Guarani, com a extensão de / 6,00 metros, no rumo NE 43º50'. -

=====
=====
=====



AIRTON VALENTE
DIRETOR DO DEPT. DE OBRAS E URBANISMO
CPF 323186349-04

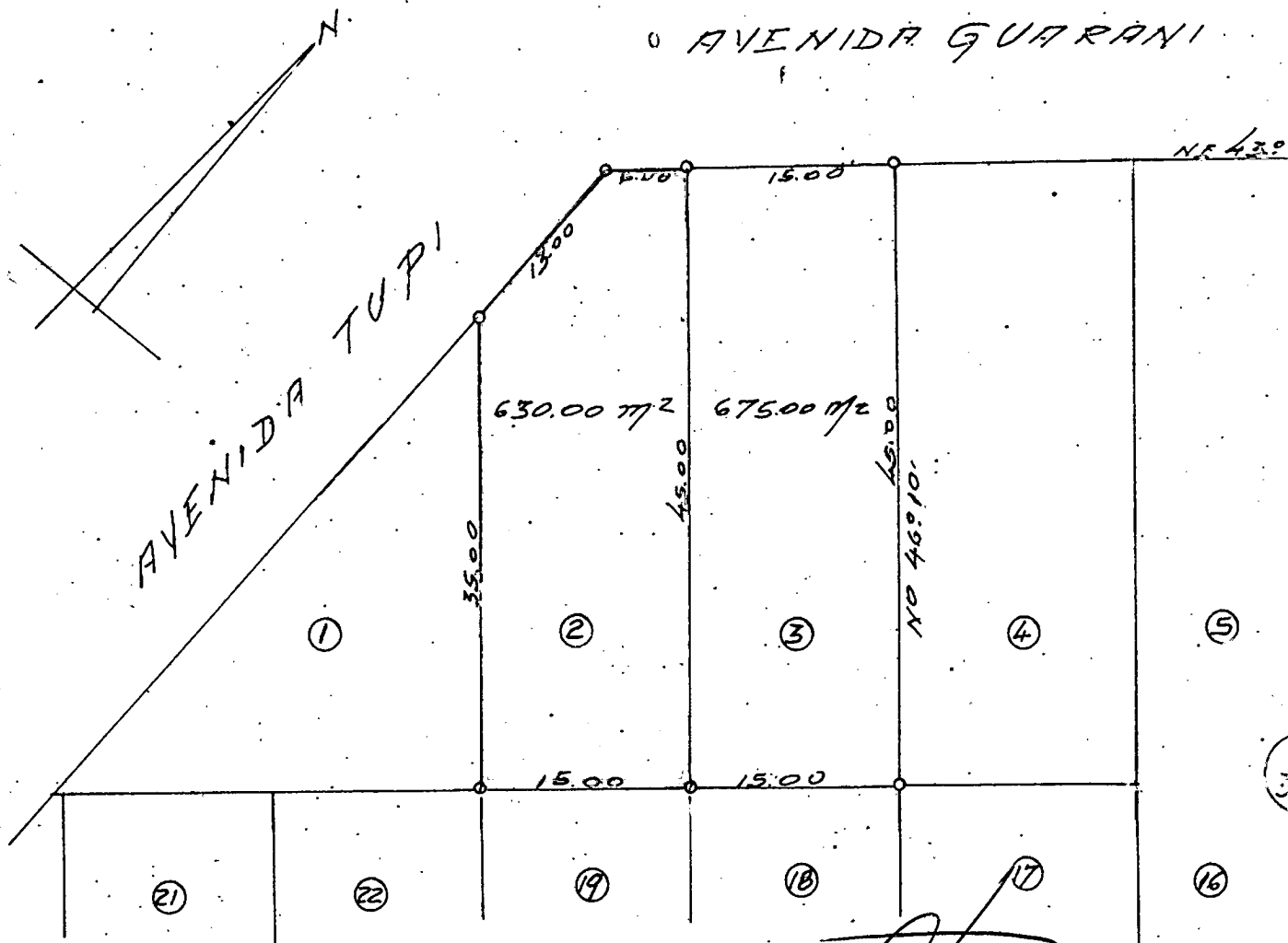
IMÓVEL: - DATA Nº 2

QUADRA Nº 36 - CIDADE DE VOLTA RE

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, PR.

ÁREA = 630,00 m²

ESCALA 1:50



Artur Valente
ARTUR VALENTE
DIRETOR DO DEPT. DE OBRAS E URBANISMO
CPF 828186349-04

Prefeito Municipal

Secretário Geral